



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2024

Data: 24/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: *Justiça e Redação*

Olmo e Serviços Públicos

Em: 05/07/24

SÚMULA. Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Verê e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Verê aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Esta lei institui o Código de Obras e Edificações do Município de Verê e dá outras providências.

§1º. Toda construção, reconstrução, reforma, ampliação ou demolição por particular ou entidade pública, na área urbana do Município de Verê, é regulada por este Código, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria.

§2º. Para o licenciamento das atividades reguladas por este Código, serão observadas as disposições da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município e legislação decorrente do Plano Diretor Municipal.

Seção I Dos Objetivos

Art. 2º. Este Código tem como objetivos:

- I - orientar os projetos e a execução de edificações no município;
- II - assegurar a observância e promover melhoria de padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto das de todas as edificações em seu território.

Seção II Das Definições

Art. 3º. Para efeito do presente Código, são adotadas as seguintes definições:

- I - alinhamento: linha divisória legal entre lote e logradouro público;
- II - alpendre: área coberta no térreo, saliente da edificação cuja cobertura é sustentada por colunas, pilares ou consolos;

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 28/06/24

1ª Votação: 05/07/24 votos 5 x 0

2ª Votação: 09/07/24 votos 8 x 0

3ª Votação: / / / votos x

Aprovado: 10/07/24